



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2023	ATA	Emenda Supressiva nº <u>73</u> ao PLV nº 112/2023	07/11/2023 Protocolo nº <u>4405</u>/2023
APROVADO EM - / / 2023			
REJEITADO EM - / / 2023			
ARQUIVO -			

O Vereador abaixo assinado vem, por meio deste, apresentar **Emenda Supressiva** a fim de suprimir o artigo 3º do Projeto de Lei do Vereador nº 112/2023:

Art.4º. O Poder Executivo deverá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social, divulgando amplamente ao público o direito das pessoas com deficiências e mobilidade reduzida, assegurado na presente Lei.

Rio Grande, 07 de Novembro de 2023.


JULIO LAMIM
Vereador - União Brasil